



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019

Processo nº 266/2018.
Pregão Presencial: 106/2018.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

DATA SENSO LTDA ME, empresa estabelecida na cidade de Varginha/MG, à Domingos Monterani, nº 251, São Geraldo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.383.847/0001-28, através do seu representante legal, William da Costa, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-10.304.699 SSP/MG, CPF nº 007.109.506-32.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 009/2019 de contratação de empresa de locação de software ambulatorial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 01/02/2019, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas modificações, Cláusula Décima Segunda do Contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e o reajuste de preços previsto no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

1.1 – O Contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2023.

1.2 – O valor total do Contrato, atualmente de R\$ 2.087,85 (dois mil, oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais, fica reajustado para R\$ 2.212,58 (dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 20 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELLI
Prefeito


DATA SENSO LTDA ME
WILLIAM DA COSTA
Representante legal